

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 003110/2012



Processo Nº 001701/2012

Data: 13/12/2012

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 44.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

Comissão Permanente:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

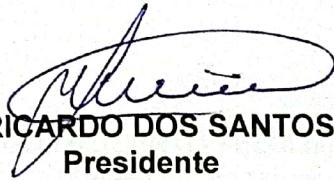
A T O Nº 001729/2012

**INCLUI, Projeto de Lei Nº 3110, DO
EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.**

Ver. LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 3110 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2012.


Ver. LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 13 de dezembro de 2012.

Ver. WALNECI DE OLIVEIRA DIETRICH
1º Secretário



Butiá, 13 de dezembro de 2012.



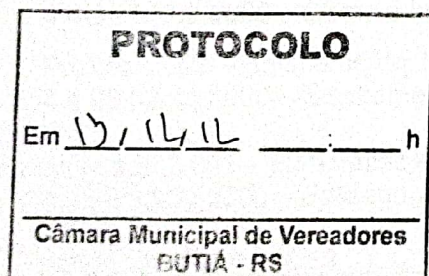
SENHOR PRESIDENTE:

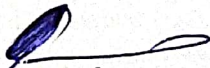
Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), por redução de dotação.

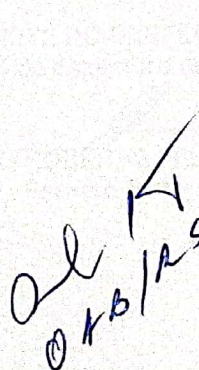
Senhores Vereadores, o Projeto de Lei é para adequarmos o orçamento de 2012 do Poder Legislativo as suas necessidades e metas estabelecidas nas ações de planejamento que vêm sendo implementada pela administração da Câmara Municipal de Vereadores.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em Sessão Extraordinária.

Atenciosamente,




PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal


01/12/12 20:13



PROJETO DE LEI Nº 3110

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 44.000,00 POR REDUÇÃO DE
DOTAÇÃO.**

PAULO ROBERTO FELIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Suplementar no Valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores

U. Orç. 01 - Câmara Municipal de Vereadores

01 - Legislativa

031 - Ação Legislativa

Atividade 2.001 - Elaboração e Coordenação Legislativa R\$ 44.000,00

3.1.90.11.00.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R\$ 30.700,00

3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais R\$ 13.300,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 44.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso aos Créditos Suplementares autorizados no artigo anterior, redução de dotações conforme descrito abaixo:

Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores

U. Orç. 01 - Câmara Municipal de Vereadores

01 - Legislativa

031 - Ação Legislativa

0001 - Processo Legislativo

Projeto 1.001 - Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara..... R\$ 28.000,00

4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações..... R\$ 28.000,00

Projeto 1.002 - Equipamento, Informatização e Modern. do Poder Legislativo..... R\$ 8.700,00

4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 8.700,00

Atividade 2.001 - Elaboração e Coordenação Legislativa..... R\$ 7.300,00

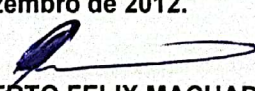
3.3.90.33.00.0000 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 7.300,00

TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 44.000,00

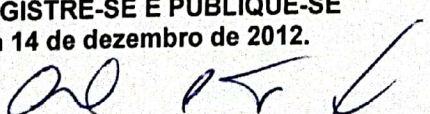
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e no PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 14 de dezembro de 2012.


PAULO ROBERTO FELIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 14 de dezembro de 2012.


CARLOS AUGUSTO DE SOUZA FLORISBAL
Procurador do Município